UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Física e matemática

Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 52/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE- CAPES, VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

O Programa de Pós-graduação em Física (PPGFís) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no **Edital 6/2024-CAPES**.

1. Objetivos

I - Complementar e ampliar as possibilidades de formação proporcionadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;

II - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

III - Expandir o nível de colaboração e publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica brasileira e internacional;

IV - Facilitar o acesso da comunidade acadêmica brasileira a centros internacionais de excelência;

V - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Brasil;

VI - Estimular a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros, proporcionando aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

VII - Fortalecer os programas de pós-graduação e fomentar o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e estrangeiros;

VIII - Incentivar a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa pelos estudantes brasileiros; e

IX - Contribuir para o processo de internacionalização do ensino superior, bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiros.

2. Requisitos dos Orientadores

2.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista, visando garantir o cumprimento das obrigações estipuladas no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Estabelecer uma interação constante com o coorientador no exterior, colaborando ativamente no desenvolvimento das atividades vinculadas à pesquisa do doutorando.

2.2 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. Requisitos para a Candidatura

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes. (Portaria Capes n. 289, de 28 de dezembro de 2018)

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou o antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital 06/2024 da CAPES;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. Inscrição

As inscrições devem ser feitas de 05 a 10 de Abril de 2024. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para pgfisica.ufpel@gmail.com

4.1 Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até o limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

4.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados todos os documentos listados no item 9.2.2 do edital 6/2024 da CAPES;

5. Duração da Bolsa e demais benefícios

A bolsa terá duração de no máximo 6 (seis) meses e de, no mínimo, 03 (três) meses. Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 06/2024 da CAPES.

6. Do Processo Seletivo

A seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão de Pós- Graduação do PPGFís.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizam 10 pontos:

a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação em anexo.

b) Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).

- Qualidade da proposta (objetivos, metodologia, metas e cronograma de atividades) - até 1 ponto.

- Proposta (relevância, originalidade e aderência às linhas de pesquisa do PPGFís) - até 2 pontos.

- Resultados (grau de internacionalização, ações posteriores e manutenção da interação) - até 1 ponto.

c) Bonificação de 1 ponto ao discente que houver concluído a qualificação.

O critério de desempate será em função de:

1. maior pontuação em artigos publicados com Fator de Impacto (FI) maior que 1.0;
2. maior tempo de curso.

7. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do Resultado e Início das Atividades

Etapa	Prazos
Período de inscrição	05 a 10 de Abril de 2024
Divulgação das homologação das inscrições (no site do PPGFis)	Até 15 de Abril de 2024
Recursos quanto à homologação	72h após a divulgação
Processo seletivo	Até 20 de Abril de 2024
Divulgação dos Resultados (no site do PPGFís)	Até 22 de Abril de 2024
Prazo para pedido de reconsideração	Até 72h após a divulgação
Resultado interno	Até 26 de Abril de 2024

8. Implementação da Bolsa

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 6/2024 do PDSE/CAPES.

9. Disposições Finais

9.1 Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 6/2024 PDSE/CAPES.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFís, conforme o Edital do PDSE/CAPES 6/2024.

Para mais informações, contate pgfisica.ufpel@gmail.com

Pelotas, 28 de março de 2024.

Prof. José Rafael Bordin
Coordenador do PPG em Física

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAFAEL BORDIN**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 28/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2572843** e o código CRC **81AFA5BE**.

Referência: Processo nº 23110.009524/2024-08 SEI nº 2572843